

APÓS A FOLIA

SEGUNDA PARCELA DO IPVA 2025 EM MINAS VENCE A PARTIR DE QUINTA-FEIRA, 6 DE MARÇO

MAURÍCIO VIEIRA



A frota tributável de veículos em Minas atingiu a marca de 11.650.766; Belo Horizonte segue na dianteira dos municípios, sendo responsável por 19,88% do total da frota

DOHOJEEMDIA
portal@hojeemdia.com.br

Passada a euforia do Carnaval, será a vez dos contribuintes colocarem em dia o pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) 2025 em Minas. Começa na quinta-feira (6) a escala de pagamento da segunda parcela do tributo, para veículos com placas de final 1 e 2.

Na sexta-feira, 7 de março, vence a segunda parcela para veículos com placas de final 3 e 4. Na segunda-feira seguinte, dia 10, é a vez das pla-

cas que terminam em 5 e 6. Placas com término em 7 e 8 terão o IPVA vencendo dia 11, e 9 e 0, no dia 12.

A terceira parcela do tributo vence em abril, entre os dias 7 e 11.

Para 2025, a expectativa de arrecadação com o IPVA é de R\$ 11,9 bilhões, um incremento de R\$ 1,2 bilhão (12%) em relação ao valor lançado em 2024.

A frota tributável de veículos em Minas Gerais atingiu a marca de 11.650.766, segundo a Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF).

Belo Horizonte segue na dianteira dos municípios, sendo responsável por 19,88% (2.316.021 veículos) do total da frota do Estado.

Para não cair em golpes, a recomendação da SEF é para que o contribuinte esteja atento ao emitir o documento de arrecadação estadual, sempre no site da Secretaria de Estado de Fazenda, no www.fazenda.mg.gov.br.

A SEF não envia qualquer tipo de documento para as residências do contribuinte e alerta que a pessoa que cair em golpe não ficará isenta do pagamento do tribu-

to – pagará, portanto, duas vezes, uma ao golpista e outra ao Estado.

Fraudes no pagamento do tributo são caracterizadas como estelionato, podendo ter uma pena de 4 a 8 anos.

LICENCIAMENTO

Em março, no dia 31, também vence a Taxa de Renovação de Licenciamento Anual de Veículo (TRLAV). O valor é R\$ 35,18.

A multa para quem não pagar a tempo é de 0,15% ao dia até o trigésimo dia de atraso; 9% do trigésimo-primeiro ao sexagésimo dia de atraso; 12% após o sexagésimo dia de atraso.

SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DO SUL DE MINAS GERAIS EDITAL DE REGISTRO DE CHAPAS

Cumprindo determinação do Art.68 do Estatuto deste Sindicato faço saber que, no período compreendido entre 07/02/2025 a 27/02/2025, foi regularmente registrada para concorrer às Eleições que serão realizadas nesta entidade, nos dias 19, 20, 21 e 22 de março de 2025, em primeiro escrutínio, a CHAPA abaixo relacionada, que recebeu o número "1 (um)", composta pelos seguintes membros: PARA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL, DELEGADOS REPRESENTANTES À FEDERAÇÃO E RESPECTIVOS ADJUNTOS. Abel Luiz Carvalho Amaral, Alexandre Elias de Carvalho, Amir de Almeida Barreto, Anderson Aparecido Martimianiano, Antônio Marcos dos Santos, Cleyton Rodrigo Machado, Dimas Wesley Silva da Fonseca, Eliana Aparecida de Souza Chaves, Eugênio Resende Portella, Evaldo Eduardo de Alcântara, Everson Alcântara Tardeli, Frederico Haendel Santarosa, Geraldo Magela de Oliveira Fonseca Junior, Gleison Cardoso Bernardo, João Batista Gonçalves Júnior, João Wayne Oliveira Abreu, José Antônio Cirilo, José Benedito Lopes Faria, José Edilberto da Silva Resende, José Mauro de Paula, José Reginaldo Inácio, Josney Rocha de Oliveira, Laercio Benedito Pereira, Luciana Magalhães Oliveira, Luís Antônio Scalonni, Marconílio da Cruz, Mauro César Moreno Soriani, Michel Aparecido de Moura, Paulo Henrique Krauss de Oliveira, Rafael dos Santos Sirino, Reginaldo de Souza Martinelli, Renato Claro Martins, Rodrigo Salomão Ajeje, Rogério Pereira de Oliveira, Salvador Rodrigues Moreira, Sérgio Costa Paiva de Freitas, Thomaz Antônio Camargo Pinto Correia, Vanderlei Toledo, Wander Gonçalves Ribeiro, Waner Luis da Silva Santos, Weber Ferreira de Paula, Wendel Fuzinelli da Silva. Fica a partir da data de publicação desse Edital, de acordo como Art.72 do Estatuto da Entidade, aberto o prazo de até 05 (cinco) dias, para impugnação de candidaturas.

Varginha, 03 de março de 2025
João Wayne Oliveira Abreu
Presidente